



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA (RP) – Edital Nº 1/2021**

**SELEÇÃO DE RESIDENTES DO PROGRAMA DE
RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA DA UFCA, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL CAPES Nº
1/2020.**

A Coordenação Institucional na UFCA do Programa de Residência Pedagógica - RP, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital 01/2020/CAPES), torna público este edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de *residentes* (alunos/as) dos seguintes núcleos: **Núcleo Filosofia e Núcleo Multidisciplinar (Física, Biologia e Química)**.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica a ser desenvolvido na Universidade Federal do Cariri – UFCA, residentes para atuar em escola da rede pública de educação da região do Cariri, a partir dos objetivos do programa e do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFCA.

2. DO PROGRAMA

2.1. O *Programa Residência Pedagógica – RP* tem por objetivo “induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso” (Edital Nº 1/2020, CAPES) e ainda:

2.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica, conduzindo o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente;

2.1.2. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de licenciatura às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC);

2.1.3. Fortalecer e ampliar a relação entre as Instituições de Ensino Superior (IES) e as escolas públicas de educação básica para a formação inicial de professores da educação básica; e

2.1.4. Fortalecer o papel das redes de ensino na formação de futuros professores.

2.2. Das definições

2.2.1. A Residência Pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 2.2.2. A residência pedagógica tem 414 horas de atividades, organizadas em 3 módulos de seis meses, com carga horária de 138 horas cada módulo, contemplando as seguintes atividades:
- 2.2.2.1. 86 horas de preparação da equipe, estudo sobre os conteúdos da área e sobre metodologias de ensino, familiarização com a atividade docente por meio da ambientação na escola e da observação semi-estruturada em sala de aula, elaboração de relatório do residente juntamente com o preceptor e o docente orientador, avaliação da experiência, entre outras atividades;
 - 2.2.2.2. 12 horas de elaboração de planos de aula; e
 - 2.2.2.3. 40 horas de regência com acompanhamento do preceptor.
- 2.2.3. Na *escola-campo*, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado *preceptor*.
- 2.2.4. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado *docente orientador*.
- 2.2.5. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado *coordenador institucional*.

3. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

- 3.1. As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores orientadores dos projetos RP ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do RP no âmbito escolar;
- 3.2. O RP inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores orientadores, preceptores e residentes) do programa;

4. DOS CANDIDATOS A RESIDENTES

- 4.1. *Residente* é um discente com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenha cursado o mínimo de 50% do curso ou que esteja cursando a partir do 5º período.

5. DO NÚMERO DE VAGAS PARA RESIDENTE

- 4.2. Este edital do RP/UFCA oferece no total 7 (sete) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma:
 - 4.2.1. Filosofia: 2 (duas) vagas como voluntários(as).
 - 4.2.2. Licenciatura Interdisciplinar (Física, Biologia e Química): 1 (uma) vaga remunerada e 2 (duas) como voluntários(as).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

QUADRO 3 - Distribuição de vagas para Residente

ÁREA/CURSO	VAGA COM BOLSA	VAGAS SEM BOLSAS (voluntários)	TOTAL
Filosofia	-	2	2
Licenciatura Interdisciplinar	1	2	3
TOTAL	1	4	5

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 5.1. Os recursos financeiros do RP, previstos no Edital Capes Nº 01/2020 destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas;
- 5.2. O valor da bolsa para os *residentes* é R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais e será concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES, durante a execução do programa;
- 5.3. A duração da bolsa será de no máximo até o final da vigência desta edição do programa (março/2022);
- 5.4. Durante a execução do programa, será permitida a substituição do *residente* apenas nos casos previstos pela Capes, e, portanto, que não descumpra as exigências do Programa RP.

6. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1. Requisitos para se candidatar à bolsa de Residente no RP/UFCA
 - 6.1.1. Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em Filosofia da UFCA;
 - 6.1.2. Ser aprovado(a) em processo seletivo realizado pela IES (conforme este Edital);
 - 6.1.3. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (O(a) aluno(a) deverá comprovar por meio de histórico escolar emitido pelo SIGAA);
 - 6.1.4. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
 - 6.1.5. Firmar termo de compromisso;
 - 6.1.6. O(a) estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

Importante: É obrigatório cadastrar e manter atualizado o currículo na *Plataforma Capes de Educação Básica* (disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>), que será utilizado para fins de comprovação dos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

requisitos para concessão das bolsas. **Não é permitido, a quem já participou de qualquer edição anterior, vincular-se ao Programa novamente.**

7. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS ÀS BOLSAS

- 7.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **13/7/2021 e 16/7/2021**, até às **12h** (manhã) do último dia, no **Forms da UFCA** (<https://forms.ufca.edu.br>);
- 7.2. Não serão aceitas inscrições de alunos(as) cuja área de formação e estudo não estejam contempladas neste edital;
- 7.3. Será divulgado em **19/7/2021**, a partir das **8h**, a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas;
- 7.4. O prazo para recursos, relativo ao resultado das inscrições, será de apenas 1 (um) dia, tendo início às **8h** no dia **19/7/2021** e **encerramento às 8h do dia 20/7/2021** e, tal procedimento deverá ser feito por meio do **Forms da UFCA** (<https://forms.ufca.edu.br>).

FASES / Descrição	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	13/7/2021
Período de inscrição	13 a 16/7/2021 (até às 12h do último dia)
Divulgação da lista preliminar de inscritos	A partir das 8h do dia 19/7/2021
Pedido de recursos contra o indeferimento de inscrição	Das 8h do dia 19/7/2021 até as 8h do dia 20/7/2021
Resultado da 1ª Etapa (Inscrições e Análise da Documentação)	A partir das 14h do dia 20/7/2021
Período de seleção (entrevistas) – será publicado a lista com os horários de cada entrevista	Dia 21/7/2021 a partir das 8h
Resultado da 2ª Etapa (entrevistas)	A partir das 8h do dia 22/7/2021
Pedido de recursos contra o resultado após a 2ª fase	Das 8h do dia 22/7/2021 até as 8h do dia 23/7/2021
Publicação do resultado após recursos	Às 15h do dia 23/7/2021
Entrega da documentação complementar dos aprovados na seleção	Dia 23 a 26/7/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

8. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Todos os documentos solicitados necessários para a inscrição deverão ser digitalizados (escaneados) em formato PDF e enviados por meio do formulário de inscrição. Os documentos devem ter boa visibilidade:

- 8.1. Para a **inscrição de alunos** candidatos à bolsa de residente é necessária a apresentação dos seguintes documentos:
 - 8.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição no **Forms** UFCA (<https://forms.ufca.edu.br>);
 - 8.1.2. Comprovante de Matrícula e Histórico Escolar do curso de licenciatura da UFCA, de acordo com a vaga à qual o candidato está concorrendo;
 - 8.1.3. Currículo Vitae em PDF – oriundos da Plataforma Capes de Educação Básica (<https://freire2.capes.gov.br/portal/>);
 - 8.1.4. Apresentar Carta de Motivação explicando sobre o seu interesse em participar do Programa RP;
 - 8.1.5. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (comprovação por meio de Histórico Escolar);
 - 8.1.6. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 23 horas mensais para desenvolvimento das atividades da residência pedagógica.

9. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. A seleção será realizada em duas etapas, sendo a primeira eliminatória e as demais classificatórias:
 - 9.1.1. **Primeira Etapa:** Homologação das inscrições, a partir da verificação da documentação;
 - 9.1.2. **Segunda Etapa:** Avaliação do Currículo, Nota de rendimento (para os residentes), Carta de Motivação e Entrevista.
- 9.2. Os candidatos serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas, a partir do seguinte barema:
 - 9.2.1. RESIDENTE: Currículo Vitae (1 ponto), Nota de Rendimento (2 pontos), Carta (3 pontos) e Entrevista (4 pontos). Total: 10 pontos.
 - 9.2.2. Os candidatos à vaga de residentes **deverão participar de uma Entrevista** com o Docente Orientador de Área do Núcleo. – A entrevista será realizada de forma *on-line* pelo *Google Meet*, e os horários para cada entrevista serão divulgados no site da RP (<http://rp.ufca.edu.br/>) ou da CFOR (<https://acoescfor.ufca.edu.br>). Cada candidato deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão. Casos especiais devem ser comunicados à comissão **com antecedência**, via e-mail: prp@ufca.edu.br
- 9.3. Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na Entrevista e, posteriormente, na avaliação da documentação. Serão priorizados os alunos oriundos da rede pública de educação básica;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 9.4. Terão direito à bolsa os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, não constituindo obrigatoriedade de preenchimento do total;
- 9.5. Os não classificados irão compor o cadastro de reserva, podendo eventualmente serem chamados até o fim de vigência do atual edital da Capes, que se estenderá até março de 2022 ou conforme administração da CAPES;

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. A inscrição no processo implica em aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital;
- 10.2. As regras do Residência Pedagógica estão previstas nas Portarias e Editais publicados pela Capes. Portanto, para sanar qualquer dúvida a respeito do seu funcionamento estes documentos serão consultados;
- 10.3. Os casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgados as suas pertinências pela coordenação do Edital, a partir das orientações da Capes e da Prograd/UFCA.

Juazeiro do Norte, 13 de julho de 2021

ORIGINAL ASSINADO

Prof. Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira
Coordenador Institucional
Programa Residência Pedagógica/UFCA